



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Educação	13
Errata	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 554, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 353 DE 09/05/2023, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.211, DE 24/07/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria nº 353, de 09/05/2023**, relacionado ao processo administrativo nº **1019/2023**.

Artigo 2º - Haverá a substituição do servidor nomeado pela Portaria nº 451 de 12 de agosto de 2024, Denilton Luiz Rodrigues, pela servidora **Talita Silva Gonçalves**, membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick, Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Membro da Comissão; e

III – Talita Silva Gonçalves, Recepcionista, Membro da Comissão.

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DA

GRACA ZUCCHI

MORAES:55309

780882

Assinado de forma

digital por MARIA DA

GRACA ZUCCHI

MORAES:55309780882

Dados: 2024.11.18

08:31:40 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 555, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 354 DE 09/05/2023, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.211, DE 24/07/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria nº 354, de 09/05/2023**, relacionado ao processo administrativo nº **1020/2023**.

Artigo 2º - Haverá a substituição do servidor nomeado pela Portaria nº 452 de 12 de agosto de 2024, Denilton Luiz Rodrigues, pela servidora **Talita Silva Gonçalves**, membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick, Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Membro da Comissão; e

III – Talita Silva Gonçalves, Recepcionista, Membro da Comissão.

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5530978088
2
Dados: 2024.11.18
08:32:17 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 556, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 476 DE 10/09/2024, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.211, DE 24/07/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria nº 476, de 10/09/2024**, relacionado ao processo administrativo nº **1877/2024**.

Artigo 2º - Haverá a substituição do servidor nomeado pela portaria nº 476, de 10 de setembro de 2024, Fabio Rufino Alves, pela servidora **Juliana Rizzato**, membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

- I – Fernando Romero Olbrick, Procurador Municipal**, Presidente da Comissão;
- II – Denilton Luiz Rodrigues – Instrutor de Informática**, Membro da Comissão; e
- III – Juliana Rizzato – Assistente em Administração**, Membro da Comissão.

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.11.18
08:29:54 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 557, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 495 DE 10/10/2024, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.211, DE 24/07/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria nº 495, de 10/10/2024**, relacionado ao processo administrativo nº **2036/2024**.

Artigo 2º - Haverá a substituição da servidora nomeado pela portaria nº 495, de 10 de outubro de 2024, Adeline Beatriz Rodrigues da Silva, pela servidora **Juliana Rizzato**, membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

- I – Fernando Romero Olbrick, Procurador Municipal**, Presidente da Comissão;
- II – Denilton Luiz Rodrigues – Instrutor de Informática**, Membro da Comissão; e
- III – Juliana Rizzato – Assistente em Administração**, Membro da Comissão.

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DA

GRACA ZUCCHI

MORAES:55309

780882

Assinado de forma

digital por MARIA DA

GRACA ZUCCHI

MORAES:55309780882

Dados: 2024.11.18

08:33:06 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 558, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2581/2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2581/2024, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, com o fito de averiguação de responsabilidade;

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância investigativa* de acordo com as **Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022;** e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Denilton Luiz Rodrigues – Instrutor de Informática, Membro da Comissão; e

III – Juliana Rizzato, Assistente em Administração, Membro da Comissão.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA DA
GRACA
ZUCCHI
MORAES:5530
9780882

Assinado de forma
digital por MARIA
DA GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780
882
Dados: 2024.11.18
08:32:30 -03'00'

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 12 de 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 94/2024 - Tipo de Licitação **"Menor Valor Por Item"**

Processo Administrativo nº 1209/2024 - Modalidade **Pregão Eletrônico nº 79/2024**

OBJETO: *Registro de preços para aquisição de sondas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itirapina/SP, pelo período de 12 (doze) meses.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:

- **Local:** <https://bll.org.br/>
- **Início de envio da Proposta:** **18 de novembro de 2024.**
- **Recebimento de Propostas até:** **06 de dezembro de 2024** – Horas: **08h30.**
- **Início dos lances:** **06 de dezembro de 2024** – Horas: **09h00.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

- 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
- 2) Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>
- 3) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 14 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES

Data: 14/11/2024 16:26:37-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 13 de 14

Educação

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO SMEC 02/2024

O Município de Itirapina/SP informa que a presente Errata serve para **retificar** a publicação da Resolução SMEC 02/2024, que dispõe sobre o processo de reserva de vagas para o Ano Letivo de 2025, no Diário Oficial do Município na data de 11 de novembro de 2024, conforme solicitação do Centro de Saúde III. Ante o exposto, com a presente retificação a Resolução passa a conter digitação de acordo com o que se segue:

ONDE SE LÊ:

[...]

CAPÍTULO I DAS RENOVAÇÕES DE MATRÍCULAS (REMATRÍCULAS)

[...]

Seção I EDUCAÇÃO INFANTIL

[...]

Art. 16 Nas renovações de matrículas (rematrículas) para a mesma Unidade Escolar, os pais e/ou responsáveis legais deverão:

[...]

IV - declaração atualizada de vacina do aluno (solicitar no Centro de Saúde CSIII);

[...]

Seção II ENSINO FUNDAMENTAL

[...]

Art. 21 [...] §1º No ato da renovação de matrículas os/as responsáveis legais deverão:

[...]

IV - declaração atualizada de vacina do aluno (solicitar no Centro de Saúde CSIII);

[...]

LEIA-SE:

[...]

CAPÍTULO I DAS RENOVAÇÕES DE MATRÍCULAS (REMATRÍCULAS)

[...]

Seção I EDUCAÇÃO INFANTIL

[...]

Art. 16 Nas renovações de matrículas (rematrículas) para a mesma Unidade Escolar, os pais e/ou responsáveis legais deverão:

[...]

IV - declaração atualizada de vacina do aluno (solicitar em sua Unidade de Saúde de referência);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1302

Página 14 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

[...]

Seção II ENSINO FUNDAMENTAL

[...]

Art. 21 [...] §1º No ato da renovação de matrículas os/as responsáveis legais deverão:

[...]

IV - declaração atualizada de vacina do aluno (solicitar em sua Unidade de Saúde de referência);

[...]

Itirapina, 13 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

RODRIGO GEMIGNANI RUBIO

Data: 13/11/2024 16:36:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Gemignani Rubio

Secretário Adjunto

Secretaria Municipal de Educação E Cultura